



LEI Nº 491/2014

De: 09 de Abril de 2014

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Gestão Social para Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Gestão Social do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Parágrafo único: A partir desta data a Secretaria Municipal de Gestão Social passará a denominar-se, de:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT